



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALEGRETE E O RESIDENCIAL
GERIÁTRICO VIVER.**

O **Município de Alegrete**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo **Prefeito em exercício Sr. Jesse Trindade dos Santos**, brasileiro, casado, CPF: 008.381.290 – 30, RG: 5070545008, residente nesta cidade, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pela Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e o **RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIVER**, representada por seu **Presidente, Sr. Gentil Rodrigues Kulman**, inscrito no RG nº 6050638474/SSP, inscrito no CPF sob o nº 62596969068, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 32/2023, informa que a Conta Bancária correta, do Termo de Colaboração, é a seguinte: Cooperativa Sicredi, Agência: 0523, Conta: 24776 – 9. Sendo assim, necessitando de alteração via Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração.

1.2 – Conforme dispõe o art. 32 do Decreto Municipal nº 499/2016 *Art. 32. “O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de*

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra
Jacques, nº 200**



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do Termo de Colaboração, em relação a conta bancária, sendo a correta a descrita no item 1.1.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 21 de julho de 2023.

Prefeito de Alegrete, em exercício
Jesse Trindade dos Santos

Residencial Geriátrico Viver
Gentil Rodrigues Kulman

Gestor da Parceria pelo Município
Camila Corrêa Gonçalves

Iara Caferatti Gonçalves Fagundes
Sec. de Promoção e Desenvolvimento Social

Comissão de Seleção Projetos Fundo do Idoso:

- a) Norma Celmira Martins: _____
- b) Fabiane Segabinazzi: _____
- c) Grazieli Fernandes Diniz: _____
- d) Mônica Kizner: _____
- e) Gisiéli D'ávila Mendonça: _____
- f) Vilma Pimentel Siqueira: _____
- g) Janine Ribeiro Freitas Andes: _____